



LEI Nº 2.089, de 26 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola denominada Escola Municipal do Jardim Campo Místico, anteriormente localizada na Rua Maranhão, s/nº, Bairro Jardim Campo Místico, Bueno Brandão-MG e que atualmente encontra-se localizada em novo prédio situado na Rua Vereador Luiz Coutinho da Rocha, nº 40, Bairro Jardim Nova Suíça, Bueno Brandão/MG, passa a denominar-se Escola Municipal **Professor Paulo José Andery**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 26 de agosto de 2016.

Danilo Amâncio Alberto Costa

Prefeito Municipal